

Lei nº 015/2007

Data: 10 outubro de 2007

Autoria: Executivo Municipal

Síntese: Autoriza o chefe do Poder Executivo a realizar Teste Seletivo.

A Câmara Municipal de Itaraima, Estado do Paraná aprovou e a Prefeitura Municipal sancionou a seguinte lei;

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder Executivo Municipal de Itaraima, Estado do Paraná, a realizar teste seletivo para combater as mosquitas transmissoras da Dengue, no seguinte cargo

Cargo	Número de vagas
Agente de Combate a Dengue	04

Parágrafo Único: O teste seletivo de que trata o caput deste artigo será por tempo determinado e terá duração de 12 (doze) meses.

Art. 2º - O Executivo Municipal, emitirá Edital de teste seletivo contendo o regulamento geral e específico da Administração Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaraima, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Outubro de 2007.

Paulo
Paulo Valles Zampieri